



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 – CEP: 36893-000

DECRETO Nº. 431 DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de Alvará de Funcionamento e ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências”.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento de Alvará de Funcionamento e ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente ao exercício de 2020, para o dia **13/04/2020**.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de Alvará de Funcionamento e ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) que foram emitidas e distribuídas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, **17 de março de 2020**.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal